

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 069/2025**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. Aos 30 dias de março de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, faz as seguintes considerações: **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos**: a proponente encaminhou alguns documentos de habilitação no dia 20 de março de 2026 (documento SEI nº 28856079), manifestando interesse em fornecer o item 2 do edital. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 28861889, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, encaminhada em 27 de março de 2026, a proponente informou: "*(...) vimos respeitosamente, declarar a DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA da participação no Edital de Credenciamento 069/2025. Posteriormente, supridas as deficiências, será realizada nova solicitação*". Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos**, por declinar do pedido de credenciamento. Destaca-se o subitem 4.1.1.3 do edital: "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28941521** e o código CRC **DDFCF96D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br